



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 090/2022

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica criado o elemento de despesa 4420.93.00.00.00.1032- Indenizações e Restituições , dentro da atividade 1601- KIT alimentação Defesa Civil.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.700,00 , na seguinte rubrica orçamentaria .

Atividade : 1601- KIT alimentação Defesa Civil

elemento 4420.93.00.00.00.1032- Indenizações e Restituições

R\$ 3.700,00

ART. 3º - Os recursos de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão ressarcidos ao Tesouro nacional, referente aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos da Defesa Civil, para a aquisição de Kits alimentação, sendo os mesmos com o fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Artigo 2º desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 08 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 090/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal pede autorização legislativa para a criação de elemento de despesa e a abertura de um crédito adicional especial, com finalidade de restituir ao Tesouro Nacional, valores do rendimento de aplicação financeira dos recursos recebido da Defesa Civil para a aquisição de Kits alimentação. A norma Federal diz que os valores dos rendimentos da aplicação financeira devem ser restituídos ao Tesouro Nacional.

Alto Alegre RS 08 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal

